



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 340, DE 14 DE ABRIL DE 1998.

PROVISO
Nº 052/98
08/04/98

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênios e conceder auxílios financeiros aos órgãos e entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

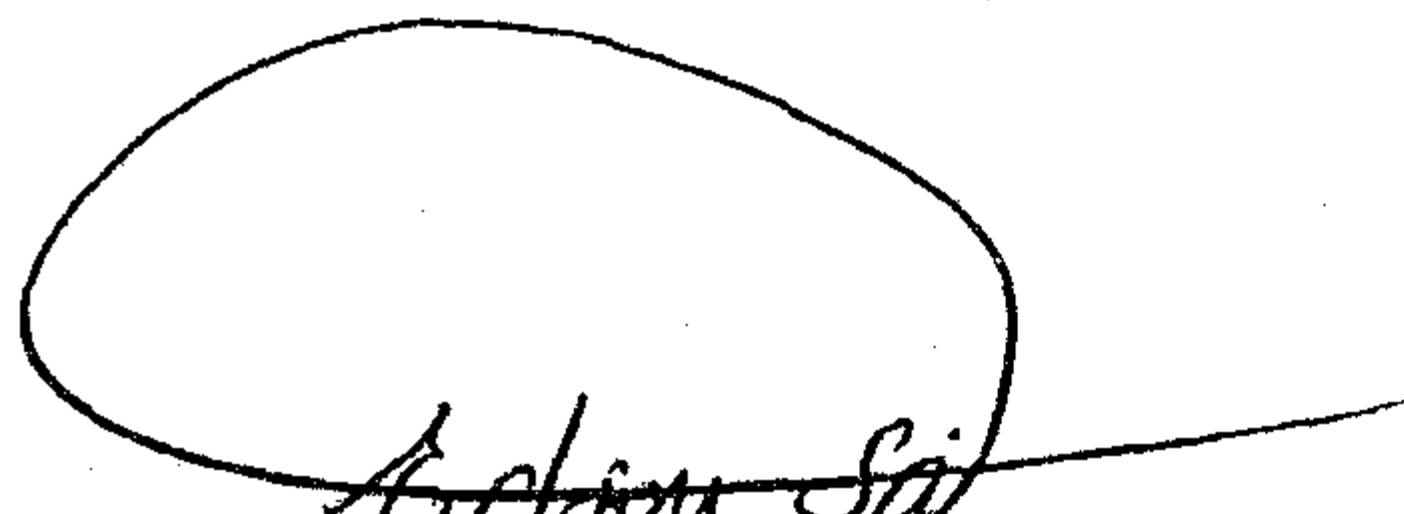
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e conceder auxílios financeiros aos órgãos e entidades, abaixo relacionadas, com a finalidade de melhor desenvolver e agilizar a programação de trabalho desta Prefeitura, levando em consideração as disponibilidades financeiras do Erário Municipal, como a seguir discrimina:

- | | |
|---|--------------|
| 1. BENFAM | R\$ 4.500,00 |
| 2. ACEPRE | R\$ 6.000,00 |
| 3. ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as medidas que tornarem necessárias a execução da presente Lei, determinando a alocação das despesas nas suas respectivas dotações orçamentárias com a finalidade de evitar a classificação indevida dos recursos financeiros concedidos, no vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1998.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 14 de abril de 1998.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL